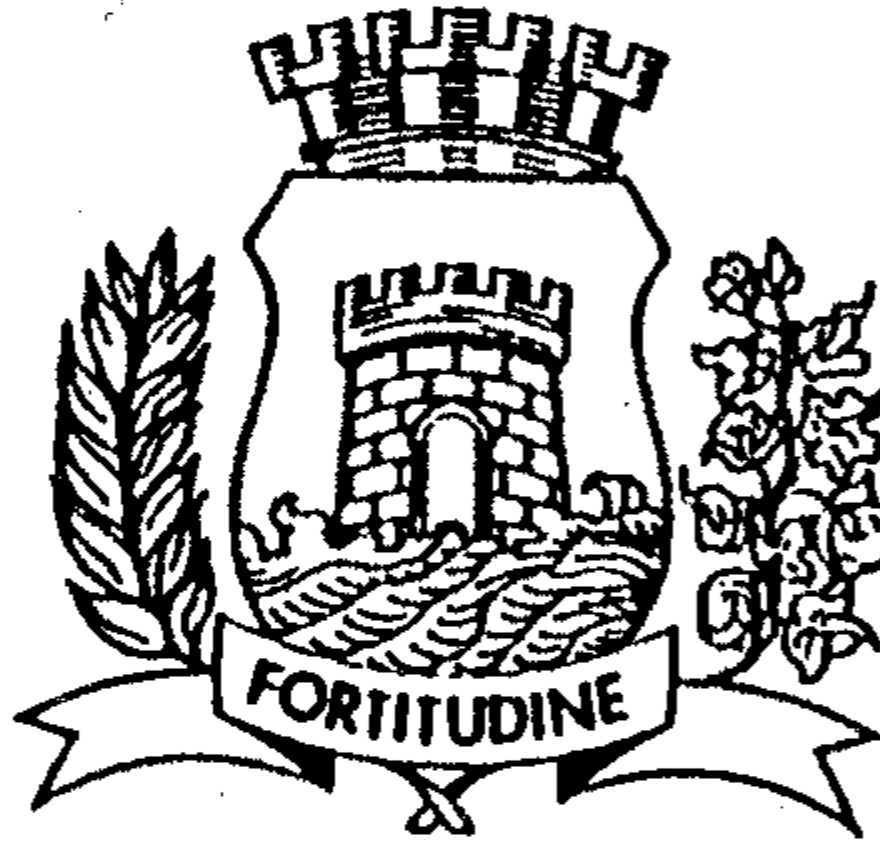


DIGITALIZADO

EM: 15 / 05 / 00

Roberta

FUNCIONÁRIO 16/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 09 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0348/99

ASSUNTO

Denúncia de Ezequiel Rodrigues de Freitas, uma
ADEPTA de FORTALEZA e de outras PROUNDÊNCIAS.

VEREADOR DEUÉTEJO CARNEIRO

LEI Nº 8428 DE 12 / 04 / 2000

DIOM Nº 11.830 DE 24 / 04 / 00

ARQUIVO 04.05.00

Garantir a assistência médica e odontológica aos servidores municipais e a seus dependentes.								
13.75.428.2112.0001	S	7.465.000	1.653.000		5.612.000	200.000		
Manutenção do Programa de Assistência à Saúde do Servidor do Município								
	70	7.465.000	1.653.000		5.612.000	200.000		
Total Fiscal		9.000.000	2.369.000		6.181.000	450.000		
Seguridade		9.000.000	2.369.000		6.181.000	450.000		

ANEXO II

Receita

15000 Secretaria de Administração do Município
15202 Instituto de Previdência do Município

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1,000

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS TESOURO	REC. OUTRAS FONTES
1000.00.00 Receitas Correntes	9.000.000		9.000.000
1200.00.00 Receita de Contribuições	9.000.000		9.000.000
1210.00.00 Contribuições Sociais	9.000.000		9.000.000
1210.44.00 Contrib. Município e Servid. P/Prog. Assist. Saúde Serv.	9.000.000		9.000.000
TOTAL	9.000.000		9.000.000

PROJ. DE LEI Nº 0347/99
LEI Nº 8423 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina de Gerardo Lima uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de GERARDO LIMA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0361/99
LEI Nº 8424 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Francisco Néilson Arruda uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada FRANCISCO NÉLSON ARRUDA uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0360/99
LEI Nº 8425 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Saulo Lima de Vasconcelos uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada SAULO LIMA DE VASCONCELOS uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PROJ. DE LEI Nº 0357/99
LEI Nº 8426 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Audízio Mosca de Carvalho uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada AUDÍZIO MOSCA DE CARVALHO uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0356/99
LEI Nº 8427 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Jáder de Carvalho uma escola de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada JÁDER DE CARVALHO uma escola da rede municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0348/99
LEI Nº 8428 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina de Elizeu Rodrigues de Freitas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de ELIZEU RODRIGUES DE FREITAS uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8428

DE 12 DE abril

DE 2000.

Denomina de Elizeu Rodrigues de Freitas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Elizeu Rodrigues de Freitas uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 12 de abril de 2000.


JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 0348 / 99

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 21/SET. 1999
Presidente

"Denomina de ELIZEU RODRIGUES DE FREITAS, uma artéria de Fortaleza e dá outras providências."

Aprovado em 1ª Discussão
Em 24 FEV 2000

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ELIZEU RODRIGUES DE FREITAS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 29 FEV 2000

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29 FEV 2000

[Signature]
Presidente

Vereador DEMÉTRIO CARNEIRO

[Signature]

COMISSÃO PMDB de Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR *[Signature]* COMO RELATOR
Em 16/11/99
[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão Técnica _____

Em _____ / _____ / _____
Presidente

COMISSÃO DE DESIGNO O VEREADOR _____
SEM EFEITO
Em _____ / _____ / _____
Presidente

JUSTIFICATIVA

Filho de Canindé, ELIZEU RODRIGUES DE FREITAS, celebra-
ria no dia 29 de dezembro próximo, oitenta e oito anos de idade.

Concebido de Francisco de Assis Freitas e Maria Rodri-
gues Freitas, casou-se com dona Aldenora Santos Freitas e tiveram os
filhos: José Carlos Alberto Freitas Santos, Adalberto Freitas Santos e
Maria Conceição Freitas Rodrigues.

Durante sua existência, foi fazendeiro agopecuarista ,
residindo na fazenda Reuguengue, próximo a Canindé, onde influenciou
imensamente a formação política e social.

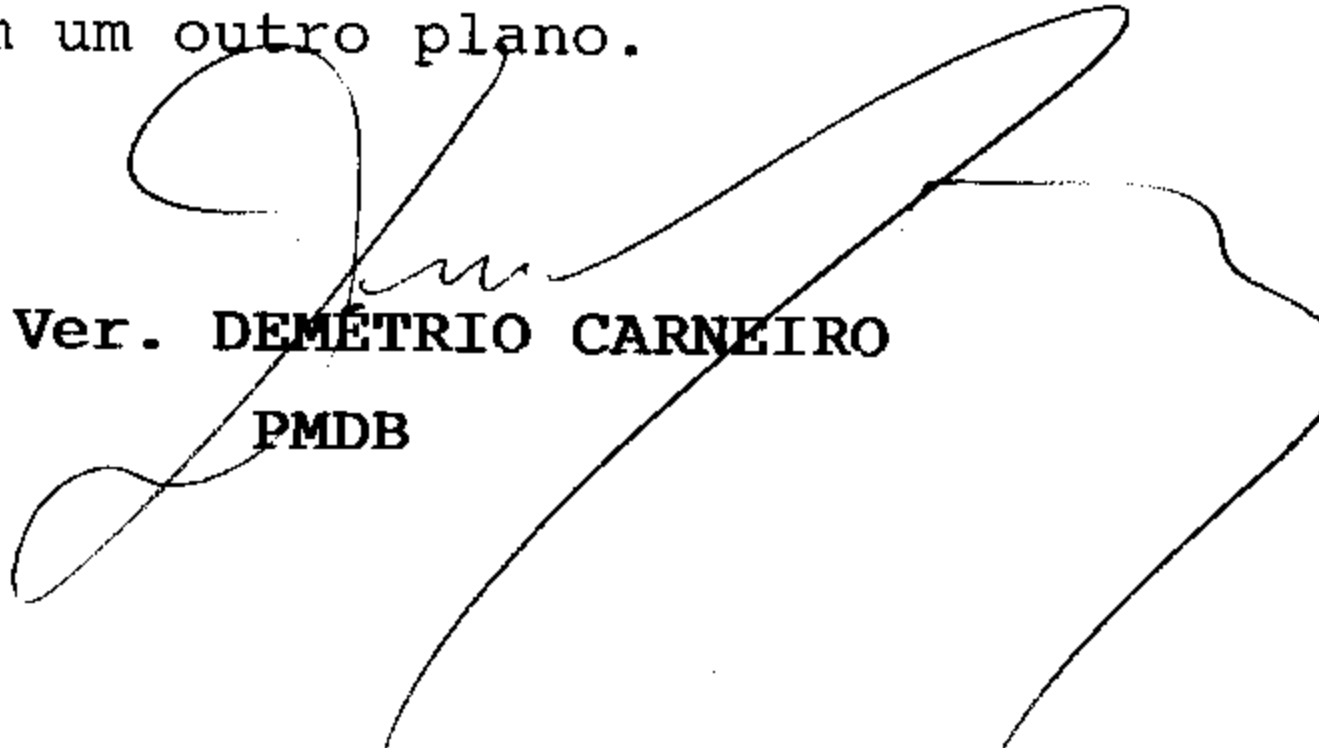
Em Paramoti, ELIZEU FREITAS foi primeiro delegado, che-
fe político, militando sempre no antigo PDN (Partido Democrático Nacio-
nal), ocupando diversos cargos públicos apoiando sempre seu cunhado, sr
Francisco Araci Santos (primeiro prefeito de Paramoti).

Transferindo-se para Fortaleza, nunca deixou de apoiar
os sucessores de seu cunhado.

Através do DNOCS, administrou várias obras em Pentecos-
te, como construções de açudes. Finalmente desenvolveu trabalho junto
à REFFESA, fixando residência no bairro de Carlito Pamplona onde teve
atuação na formação e desenvolvimento desse bairro.

A sua Conduta de homem trabalhador e prestador de rele-
vantes serviços ao seu povo, proporcionou-lhe admiração e respeito até
a presente data em que lhe prestamos a honra de se imortalizar através
de seu nome estampado em via de nossa cidade, quiçá abrindo caminho pa-
ra cada dia, a distância até o progresso tornar extinta.

Deixando-nos materialmente no primeiro dia de junho do
ano de 1995, sua lembrança de honradez e dignidade nos perseguirá até
um dia nos encontrarmos em um outro plano.


Ver. DEMÉTRIO CARNEIRO
PMDB

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 002 /2000
O PROJETO DE LEI Nº 0348/99

A ORDEM DO DIA

* 23 FEB 2000


Presidente

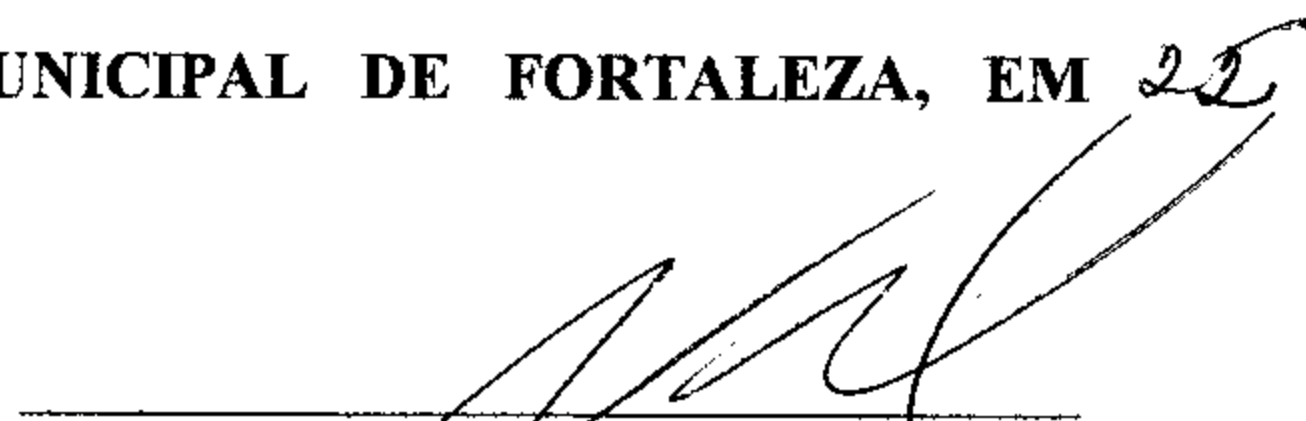
O ilustre Vereador **DEMÉTRIO CARNEIRO** submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de ELIZEU RODRIGUES DE FREITAS, uma artéria de Fortaleza e dá outras providências.


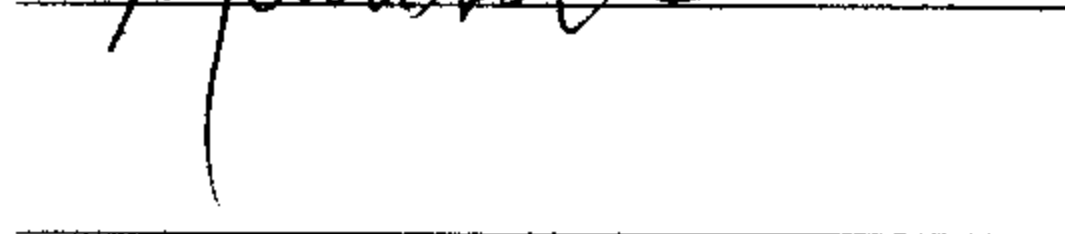
Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

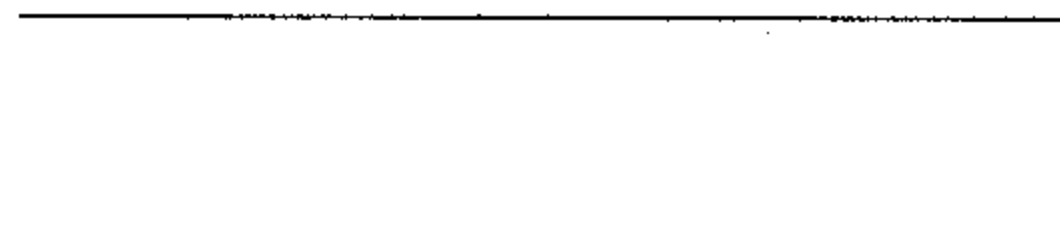
Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22
de fevereiro de 2000.


(Ver. MARIO MAIA (PSB) - Relator


(Presidente)





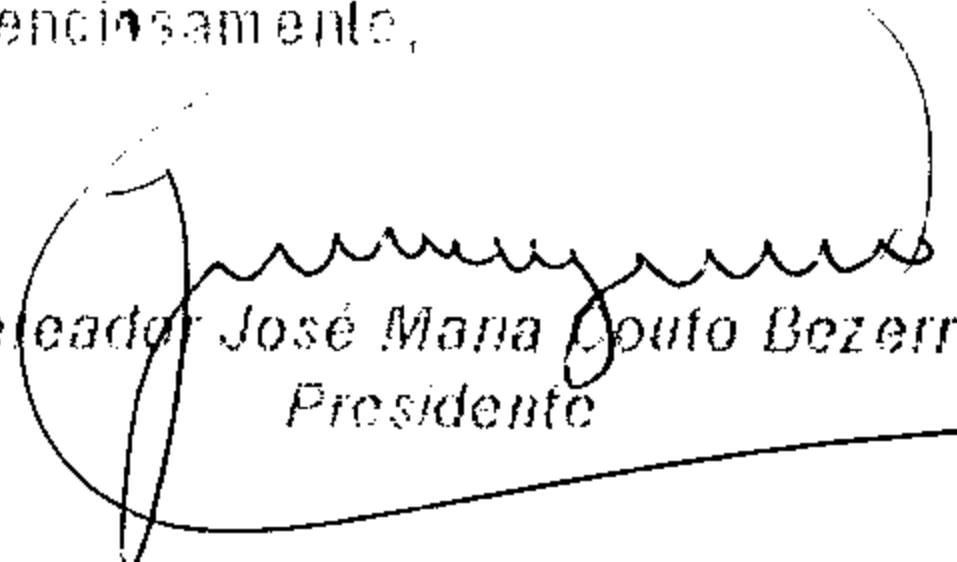
OFICIO Nº 0492 /00 – DIEXP

Fortaleza, 16 de março de 2000.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza encaminhamos a V.Exa., Autografo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **DEMÉTRIO CARNEIRO**, que "**DENOMINA DE EUGEN RODRIGUES DE FREITAS UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".

Atenciosamente,


Vereador José Manoel Couto Bezerra
Presidente

Exmo. Sr
Dr. Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta